

Ata nº16/2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e catorze reuniram no edifício da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sita na Rua dos Moirais 94/100, 4440-131 Campo-Valongo, os senhores: Alfredo Costa Sousa, José Maria Delgado, Ana Raquel Martins, João Paulo Nunes e Carla Almeida. -----

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

Ponto Um - Leitura e aprovação das atas das reuniões realizadas a 3 e 7 de abril de 2014 -----

Ponto Dois - Leitura da correspondência recebida -----

Ponto Três – Cemitérios -----

Ponto Quatro – Renovação do Contrato de Trabalho em função Pública por tempo Determinado, a termo resolutivo de um assistente operacional (auxiliar administrativo) -----

Ponto Cinco – Deliberação para aquisição de uma viatura -----

Ponto Seis - Análise e deliberação da abertura de procedimento por Ajuste Direto para a realização Alterações de Valorização na Casa das Artes de Sobrado -----

Depois de aberta a reunião pelo Sr. Presidente de Junta, passou-se ao primeiro ponto da ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Leitura e aprovação das atas das reuniões realizadas a 3 e 7 de abril de 2014 -----

Leitura da ata da reunião de executivo, realizada no dia três de abril de 2014, foi aprovada por unanimidade. -----

Depois da leitura da ata da reunião de executivo, realizada no dia sete de abril de 2014, foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto Dois - Leitura da correspondência recebida -----

Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – Convite para assistir ao torneio da “Primavera de Karaté” e espetáculo “A Rota das Caravelas”, no dia 25 de abril. Solicita a divulgação destes eventos. Foi tomado conhecimento. -----

Câmara Municipal de Valongo – Pedido de parecer sobre publicidade e ocupação de espaço público, na Rua Central de Campo. O executivo não vê qualquer inconveniente na colocação do painel publicitário. -

Associação de Promoção Social de Calvário – Pedido de subsídio referente ao ano de 2013. Foi decidido por unanimidade não atribuir qualquer subsídio. -----

Ponto Três – Cemitérios -----

Américo Coelho Gandra, solicita que o terreno da **sepultura nº 67, da secção 6, do Cemitério Paroquial de Sobrado**, onde se encontra sepultado o seu filho e a sua esposa, lhe seja concessionado perpetuamente. Foi decidido por **unanimidade** autorizar a referida concessão. -----

Filhos de Manuel Marques Moreira (António Dias Moreira, Manuel Dias Moreira, Marília Dias Moreira Gomes), solicitam que o terreno da **sepultura nº 36, da secção 2, do Cemitério Paroquial de Sobrado**, seja averbado para o nome da irmã Marília Dias Moreira Gomes; que o terreno da **sepultura nº 35, da secção 2, do Cemitério Paroquial de Sobrado**, seja averbado para o nome do irmão, Manuel Dias Moreira; e que o terreno da **sepultura nº 12, da secção 5, do Cemitério Paroquial de Sobrado**, seja averbado para o nome do irmão, António Dias Moreira. Foi decidido por **unanimidade** autorizar os referidos averbamentos. -----

Ponto Quatro – Renovação do Contrato de Trabalho em função Pública por tempo Determinado, a termo resolutivo de um assistente operacional (auxiliar administrativo) -----

Tendo em conta a agregação das Freguesias de Campo e Sobrado, esta nova autarquia tem recursos humanos muito limitados na área administrativa e que está em fase de uniformização e consolidação de práticas e processos administrativos e tem, ainda, incumbências em diferentes setores como o assegurar os serviços de CTT à população. Para além disso estão em curso obras de grande envergadura e de interesse público, como a Casa das Artes e a Casa das Associações que exigem também grande acompanhamento por parte dos serviços administrativos pois estão envolvidos projetos com financiamento comunitário. Foi decidido por **unanimidade** renovar excepcionalmente e extraordinariamente o contrato em causa, por tempo determinado, com efeitos a partir de 1 de junho de 2014 e término a 31 de maio de 2015. (Fundamentação em anexo) -----

Ponto Cinco – Deliberação para aquisição de uma viatura -----

O executivo analisou várias propostas de aquisição de viaturas de marcas diferentes e deliberou por unanimidade a aquisição de uma viatura Toyota tendo em conta a sua fiabilidade, robustez e valor no mercado de futuro. -----

Tendo sido apresentadas três propostas para aquisição de uma viatura para a Freguesia: -----

Caetano Auto – Maia – Toyota Yaris 1.4D 5P, pelo valor de 17.499,98 euros; -----

Caetano Auto – Penafiel – Toyota Yaris 1.4D 5P, pelo valor de 19.064,00 euros; -----

Caetano Auto – Porto – Toyota Yaris 1.4D 5P, pelo valor de 17.470,00 euros. -----

Depois de analisadas as propostas anteriores, foi deliberado por unanimidade proceder à aquisição de uma viatura Toyota Yaris 1.4D 5P, pelo valor de 17.470,00 euros à empresa Caetano Auto – Porto, na modalidade de leasing, a analisar na próxima reunião. -----

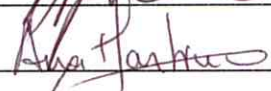
Ponto Seis - Análise e deliberação da abertura de procedimento por Ajuste Direto para a realização Alterações de Valorização na Casa das Artes de Sobrado -----



O executivo deliberou por unanimidade enviar um Convite Circular às seguintes empresas: António Simões & Simões Lda; Carvas - Construções, Unipessoal, Lda e Ponte Seca - Projetos e Obras, Lda., pelo preço base de 30 800,00€ (trinta mil e oitocentos euros). -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que para se constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do executivo presente. -----



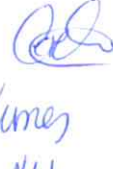

O Presidente: 

A Secretária: 

O Tesoureiro: 

O Vogal: 

A Vogal: 

Concordo   
 João Nunes 

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÃO PÚBLICA,
 POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO DE UM
 ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO): -----**

Apreciação da proposta do senhor presidente, referente ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve:- “Considerando que:

- até 31 de dezembro de 2014, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas reduzem, no mínimo, em 50 % o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e ou com nomeação transitória existente em 31 de dezembro de 2013, com exclusão dos que sejam cofinanciados por fundos europeus; -----
- durante o ano de 2014, os serviços e organismos a que se refere o número anterior não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----
- em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, pode autorizar-se a renovação de contratos ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----
- nas autarquias locais esta autorização compete ao órgão executivo, de acordo com o n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----
- no dia 1 de junho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, com o trabalhador Licínia Isabel Carvalho Marujo Bento, para o exercício da atividade de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativa); -----
- o referido trabalhador foi contratado para, desempenhar funções, atividades de apoio administrativo e atendimento ao freguês, assegurando, ainda, os serviços de CTT prestados na autarquia; assegurar o contacto entre os serviços; efetuar cobrança de taxas e licenças; a receção, registo e entrega de expediente e encomendas e preparar a correspondência a expedir; transmitir recados e anunciar mensagens; prestar informações verbais ou telefónicas; manusear e ter à sua guarda valores, nas áreas de tesouraria, cobrança, numerários ou documentos; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior;-----

- o contrato a termo certo não está sujeito a renovação automática, de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro que aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas; -----
- se mostram verificados os requisitos cumulativos previstos no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a saber: -----
- Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de Atividade da Administração Pública, a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo, tendo em consideração que: -----
- esta é uma nova autarquia com recursos humanos muito limitados na área administrativa e que está em fase de uniformização e consolidação de práticas e processos administrativos e tem, ainda, incumbências em diferentes setores como o assegurar os serviços de CTT à população. Para além disso estão em curso obras de grande envergadura e interesse público, como a Casa da Artes e a Casa das Associações que exigem também grande acompanhamento por parte dos serviços administrativos pois estão aqui envolvidos projetos com financiamento comunitário; -----
- ponderada a carência de recursos humanos na atividade, verifica-se a inexistência de qualquer trabalhador que possa assegurar estas funções por serem necessários nos postos de trabalho que ocupam; -----
- a ponderação da evolução global das admissões evidencia que: -----
- no ano transato nem nesta, nem em nenhuma das juntas que agregaram foram admitidos quaisquer trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas; -----
- no presente ano, também, não foram admitidos trabalhadores; -----
- Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, uma vez que: -----
- A existência desse pessoal encontra-se na gestão direta da GERAP, a qual é responsável pela plataforma eletrónica da Bolsa de Emprego Público, não dispondo este interface de comunicação de qualquer possibilidade de consulta de excedentes, servindo unicamente para lançamento de procedimentos concursais aos quais obrigatoriamente são opositores os trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial. -----

- Demonstração de que os encargos com a renovação em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam:
 - Os encargos com a renovação em causa encontram-se previstos no orçamento para o corrente ano, através da verba inscrita na rubrica 02/010106, sendo a dotação atual de 7.000,00€ (sete mil euros) e o saldo atual de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros); -----
 - Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior: -----
 - Este requisito não se aplica a esta autarquia visto que tem um quadro de pessoal muito reduzido. Calculado esse percentual (2%) de redução de trabalhadores até ao final de 31 de dezembro de 2014, isto implicaria uma redução do número de trabalhadores efetivos existentes de 0,30 trabalhadores, que é muito inferior à unidade; -----
 - Acresce ainda que até à presente data aguarda-se o deferimento do processo de aposentação por parte da Caixa Geral de Aposentações, referente a 1 trabalhador. -----
 - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro:
 - Esta autarquia assegura o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei;-----
- Proponho então, à Junta de Freguesia: -----
- que delibere autorizar a renovação excecional e extraordinária do contrato em causa com efeitos, a partir de 1 de junho de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e do articulado da Lei 76/2013 de 7 de Novembro. -----